



LEI Nº 3.758 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2018, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

<b>Órgão:</b>	02	- Poder Executivo	
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
<b>Unidade Executora:</b>	02.05.04	- Administração de Convênios Diversos - Educação	
<b>Função:</b>	12	- Educação	
<b>Subfunção:</b>	12.365	- Ensino Infantil	
<b>Programa:</b>	12.365.0005	- PROMISSÃO EDUCADA	
<b>Atividade:</b>	12.365.0005. 1165	- OBRAS E INSTALAÇÕES – SALARIO ED. – INFANTIL	
<b>Cat. Econômica:</b>	4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**200.000,00**

**Art. 2º** A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de **anulação de dotação orçamentária da categoria econômica 12.361.0005.2038.0000** - recurso SALARIO EDUCAÇÃO.

**Art. 3º:** Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de setembro de 2018.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**